

**PORTARIA Nº 664/2021/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 456, de 24 de março de 2016 que “Dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT Nº 070/2021 de 07/05/2021 que “Aprova o Cofinanciamento Estadual em caráter Temporário e Emergencial para apoio e custeio de Atenção Hospitalar de Referência com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde da Região Médio Norte Matogrossense, do Fundo Estadual de Saúde/FES ao Fundo Municipal de Saúde/FMS de **ARENÁPOLIS**”;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT Nº 102/2021 de 11/06/2021 que “Dispõe sobre a Retificação da Resolução CIB/MT Nº 070 de 07 de maio de 2021, anexo II Termo de Compromissos e Metas 2021”, e;

**CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso e Metas/2021 celebrado entre os partícipes: Prefeitura Municipal de Arenápolis e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso que visa o fortalecimento do Sistema Único de Saúde/SUS através do Cofinanciamento Estadual Temporário e Emergencial para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de Atenção Hospitalar ao FMS de Arenápolis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º ORDENAR** o repasse financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, em atendimento ao **Cofinanciamento Estadual Temporário e Emergencial para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de Atenção Hospitalar de Referência/MAC**, referente à competência **JULHO/2021** no valor total de **R\$ 450.345,78** (quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais, e setenta e oito centavos), conforme Anexo único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451: Atenção Ambulatorial e Hospitalar Complementar do SUS**

Fonte de Recurso: **134 e/ou 196 e/ou 396**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E.**

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2021.

  
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO**  
**REPASSE FINANCEIRO ESTADUAL - Competência JULHO/2021**

| REGIÃO DE SAÚDE           | FMS/MUNICÍPIO  | VALOR MENSAL          |
|---------------------------|----------------|-----------------------|
| Médio Norte Matogrossense | FMS Arenápolis | R\$ 450.345,78        |
| <b>TOTAL</b>              |                | <b>R\$ 450.345,78</b> |